



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação no Decreto nº 031, de 16 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que confere o artigo 75, VI, da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO exigência cartorária para o registro do loteamento;

DECRETA:

Art. 1º. A RETIFICAÇÃO no art. 1º, do Decreto nº 031/2024, da forma abaixo mencionada:

Onde se lê: “Fica aprovado o loteamento fechado, denominado **CONDOMÍNIO VILLA NATIVA**, parcelamento do solo que será implantado na Gleba 02, situada na Fazenda Alcobaça, Lavrinha, Jorge ou Manga Velha, com área de 675.199,00 m², registrada no Cartório de Registro de Imóveis, 2ª Circunscrição de Luziânia, sob o nº **39.220**, cujas coordenadas são 8102296.98,8186915.14, com 355 unidades imobiliárias, conforme limites e confrontações constantes nos processos nº 2023002321.”

Leia-se: “Fica aprovado o loteamento fechado, denominado **CONDOMÍNIO VILLA NATIVA**, parcelamento do solo que será implantado na Gleba 02, situada na Fazenda Alcobaça, Lavrinha, Jorge ou Manga Velha, com área de 675.199,00 m², registrada no Cartório de Registro de Imóveis, 2ª Circunscrição de Luziânia, sob o nº **42.081**, cujas coordenadas são 8102296.98,8186915.14, com 355 unidades imobiliárias, conforme limites e confrontações constantes nos processos nº 2023002321.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.



DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA